



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Gabinete do Prefeito

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO**

1º Termo Aditamento ao Convênio MACAÉ REALTY - "Residencial Brisa do Vale"  
Processos nºs 52051/2012 e 52856/2012

1º Termo Aditamento ao Convênio celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MACAÉ** e a **MACAÉ RALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Pelo presente **TERMO ADITAMENTO AO CONVÊNIO**, que entre si celebram como **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE MACAÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC sob o nº 29.115.474/0001-60, com sede na Prefeitura Municipal, unidade central de sua estrutura administrativa, situada à Av. Presidente Sodré nº 534, Centro, nesta cidade, neste ato Representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, regularmente eleito, **Sr. RIVERTON MUSSI RAMOS**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de Identidade nº 05.765.073-1 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 741.390.107-20, residente e domiciliado neste Município, no uso das atribuições legalmente concedidas; e como **CONVENENTE**, a **MACAÉ RALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.047.560/0001-76, com sede na Rua Vereador Abreu Lima, nº 66, Centro, Macaé/RJ, neste ato representado por seu sócio **Sr. GUSTAVO ALMEIDA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade 16136, expedida pelo CORECON/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 553.029.207-00, residente e domiciliado na Rua Ronald de Carvalho, nº 55 – Apart. 1202 – Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, caracterizada a necessidade de manter o vínculo em face da essencialidade de sua natureza, resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência deste **CONVÊNIO** até o dia 31/12/2014, com início a contar da data da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado de acordo com a vontade das partes mediante novo termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todos os termos e condições das demais cláusulas do **CONVÊNIO** ora aditado, ficam ratificadas para todos os fins de direito.

*(Handwritten signatures and initials)*



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Gabinete do Prefeito**

E por estarem justos e accordados – firmam o presente Termo Aditivo que fica fazendo parte integrante do instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cartório 2.º Ofício

11

Riverton Mussi Ramos  
Prefeito

Macaé, 27 de dezembro de 2012.

MACAÉ RALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

## TESTEMUNHAS:

Floriano Cenéa de Oliveira  
R.G. N° 21.153.219-7  
CPF N° 129.684.197-58

R.G. N° 109.769.700-7  
CPF N° 114.958.117-43



15. OFÍCIO DE NOTAS BARRA DA TIJUCA-FERNANDA DE FREITAS I,ETIAO TABELA  
Av. das Américas, 500 BL11 loja 106 Downtown (021) 3154-7161  
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
GUSTAVO ALMEIDA MAGALHÃES .....

SELO(S): SLT02763 -  
Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2013  
FUNPERJ:0,22FUNDEPERJ:0,22FETJ:0,91FUNARPEN0,18EMOL:4,58TOTAL:  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Voz  
MAT:94-8936-JULIO LEONARDO AFONSO MOREIRA-ESCREVENTE



Valido somente com Selo de Fiscal  
TELHADA A FRIA DE: RIVERON (LIESI) RENATO  
PEIJU: 0,91 FLUMFER: 0,22 FLUMFEN: 0,18  
EN TESTEM: 0,22 FLUMFER: 0,22 FLUMFEN: 0,18  
RENEIRO DE 2013  
SOMAIS DA DESTA FERIA 06/2286  
Assinatura: *Manoel Abreu*  
Data: 06/3065

8º OFICIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira  
Rua da Assembleia, 10 - ss 114 - Rio de Janeiro - RJ. Rec  
por semelhança a firma do: LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA RIMES  
Cod: 0227E6F13A81  
Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2013. Conf. por:  
Em testemunha da verdade. Serventia  
81  
TED ANDERSON BRAUJO DE OLIVEIRA 34% TJ+FUNDOS  
Total

